



WHN SOLAR S.A.

Plano de Reassentamento
Documento de Discussão
Informação sobre o Projecto

Julho 2023

Contexto

O projecto proposto envolve a construção e operação de uma central solar fotovoltaica (PV) de 30 MW com aproximadamente 84 hectares de extensão localizada próximo do Aeroporto Internacional de Nacala. O projeto usará a tecnologia solar fotovoltaica para gerar electricidade. Os sistemas de energia solar produzem energia convertendo a radiação solar em electricidade ou calor.

A empresa de consultoria Coastal & Environmental Services (CES), Mozambique Lda foi seleccionada pela WHN Solar S.A. (WHN) para elaborar o Plano de Reassentamento (PR) para o projecto solar fotovoltaico de 30 MW, no Município de Nacala-Porto, Província de Nampula, Moçambique. O Plano de Reassentamento está a ser preparado para o deslocamento económico das famílias afectadas. Nenhum deslocamento físico está previsto neste momento. O bairro de Mpago foi identificada como a Comunidade Afetada pelo Projeto (CAP).

Desenvolvimento do Plano do Reassentamento

As seguintes etapas principais são tomadas no desenvolvimento do PR:

1. Reuniões Públicas:

A CES e a WHN irá realizar encontros com autoridades governamentais, comunidades directamente afectadas, residentes do bairro Mpago e outras pessoas interessadas e afectadas pelo projecto, ao longo do processo de planeamento do reassentamento. As reuniões irão abordar tópicos importantes como o estabelecimento da data-limite para elegibilidade a compensação, visitas de estudos, estabelecimento do comité local de reassentamento, avaliação de terras, elegibilidade para compensação, taxas de compensação e programas de restauração de meios de subsistência. A CES e a WHN vão organizar 4 rondas de reuniões de consultas públicas para discutir aspectos críticos do processo. Serão realizadas as seguintes reuniões:

○ **Reunião 1 Agenda:**

O primeiro passo é iniciar a consulta pública, apresentar o projeto as CAPs e disseminar a informação geral sobre o processo de reassentamento. Esta reunião destina-se à disseminação de informação geral sobre o processo de reassentamento. Os seguintes tópicos serão abordados nessa reunião:

- ❖ Apresentar os membros da equipe do projecto e delinear seu papel no processo do PR;
- ❖ Envolvimento com os vários líderes do projeto e outras partes interessadas e afectadas importantes para explicar o projecto e o processo de PR proposto;
- ❖ Introduzir o conceito de reassentamento na(s) comunidade(s) afetada(s), incluindo a razão pela qual o reassentamento é necessário;
- ❖ Apresentar e delinear os principais componentes de um processo de reassentamento;
- ❖ Explicar a abordagem de reassentamento que será adoptada para desenvolver o PR;
- ❖ Apresentar e confirmar os princípios chave que sustentam o processo de reassentamento;
- ❖ Apresentar os processos de comunicação e envolvimento público (estabelecimento de um Mecanismo de Reclamações);
- ❖ Discutir as estruturas que precisariam ser estabelecidas como parte dos processos de PR, como a necessidade de estabelecer o comité local de Reassentamento;
- ❖ Identificar e confirmar as CAPs que serão afetados pelo projeto através de visita ao local;

- ❖ Descrever o processo de colecta de dados por meio de pesquisas domiciliares aos agregados familiares afectados e discussões de grupos focais, com o objetivo de estabelecer uma referência para as atuais condições de vida e meios de subsistência, conforme descrito abaixo;
- ❖ Explicar que a data-limite para elegibilidade da compensação é o último dia do censo e inventário patrimonial e solicitar aos líderes da comunidade que apoiem o proponente para identificar e agir sobre qualquer desrespeito a esta data e estipulações;
- ❖ Explicar que a equipa do projecto irá usar a visita ao local e subsequente recolha de dados para estabelecer quais as machambas são elegíveis para compensação;



○ **Reunião 2 Agenda:**

Uma segunda consulta pública será necessária para fornecer *feedback* aos CAPs e fornecer informação do resultado do censo e inventário patrimonial para fornecer o escopo do reassentamento económico e para cumprir os requisitos legais locais. Estas reuniões visam principalmente:

- ❖ Fornecer os dados do censo e levantamento patrimonial;
- ❖ Apresentação e discussão das áreas hospedeiras (para machamba de substituição e/ou habitação);
- ❖ Através de mapas, discutir os locais preferidos das comunidades para terras agrícolas alternativas e locais de reassentamento;
- ❖ Discutir terras agrícolas alternativas e restauração de meios de subsistência, bem como reassentamento físico (se necessário); e

○ **Reunião 3 Agenda:**

Será necessária uma terceira consulta pública para apresentação do Rascunho do Plano de Reassentamento, para fornecer *feedback* as comunidades sobre o PR e as conclusões dos comités de reassentamento.

○ **Reunião 4 Agenda:**

Será necessária uma quarta consulta pública para apresentação da versão final do Plano de reassentamento que será submetido às autoridades.

2. Estabelecimento de Comitês de planeamento do Reassentamento:

Será estabelecido na comunidade afectada, um comité local de reassentamento com a finalidade de facilitar a ligação entre as comunidades e a WHN, por meio do mecanismo de reclamações. Durante a primeira consulta pública, os membros da comunidade terão a oportunidade de escolher seus próprios representantes para fazer parte desse comité. O referido comité deverá ser livremente eleito por estes e participará activamente em todas as fases de preparação do processo de reassentamento. Será igualmente anunciada e explicado o Mecanismo de Reclamação e Resolução de Disputas, o qual entrará imediatamente em funcionamento. Um Memorando de Entendimento será assinado por cada membro eleito que define suas funções no comité. O governo do distrito de Nacala será solicitado a estabelecer o comité distrital de reassentamento, caso este não exista.

3. Censo e Inventário Patrimonial (coleta de dados primários e pesquisas detalhadas):

Para saber quem será afectado pelo projecto, a CES irá realizar um censo aos agregados familiares e um levantamento das machambas em Julho de 2023. O Censo e Inventário Patrimonial, deverá iniciar-se o mais breve possível após a formação do Comité representativo dos afectados. Será preparado um Questionário para registar todas as informações relevantes sobre os agregados afectados por deslocação física e/ou económica. Cada agregado será visitado por uma equipa de inquiridores, acompanhada por um guia (recrutado na comunidade), o qual funcionará como testemunha do acto e confirmará que os entrevistados são membros da comunidade e nela possuem bens.

Durante este levantamento, cada machamba dentro da área do projecto será pesquisada e todas as culturas,

árvores e estruturas nessas machambas registadas.

Será também estabelecida uma data-limite para a compensação: os membros da comunidade serão informados durante as reuniões que apenas as machambas existentes serão pesquisadas e apenas aqueles que forem pesquisados terão direito a compensação. As machambas recentemente limpas (ou seja, limpas após a data-limite estabelecida) não serão elegíveis para compensação. As pessoas também serão informadas de que os agricultores não devem esperar compensações neste momento, pois as terras dentro desta área só serão utilizadas após a conclusão do processo do PR.

4. Estrutura de elegibilidade e quadro de direitos:

As pesquisas e reuniões servirão para decidir que formas de compensação serão fornecidas para cada tipo de bens afectados. Esses direitos e taxas de compensação também serão divulgados a todas as partes interessadas durante uma ronda de reuniões (divulgação do rascunho do PR) da CES e WHN assim que os inquéritos forem concluídos.

5. Aprovação pelo Governo:

O PR, quando concluído, terá de ser aprovado pelas autoridades relevantes em Moçambique antes do reassentamento e compensação iniciar.

O processo de planeamento do reassentamento geralmente ocorre na seguinte ordem:



Data-Limite/Moratória para Compensação

CES e WHN declaram a data-limite para determinar a elegibilidade de compensação com as seguintes condições.

1. Data-limite:

Nenhuma estrutura construída ou terra limpa para machambas após a conclusão do levantamento de campo será elegível para compensação. A CAP é solicitada a desencorajar qualquer novo assentamento, construção ou expansão de machambas além do que é normalmente necessário dentro do limite da área do projecto solar fotovoltaico - especificamente a Área de Influência (AdI) do projecto, conforme mostrado no Anexo 1.

2. **Período de Pesquisa de campo:** CES e WHN irão realizar um censo e inventário patrimonial entre Julho e Agosto de 2023 (estas são datas preliminares e estão sujeitas a alterações).
3. **Número do Inquérito:** Após a entrevista, o agregado familiar receberá um cartão numerado que o identifica como elegível para medidas de reassentamento e/ou compensação. O número identificativo de cada cartão consta igualmente do respectivo inquérito. Esse número deve ser guardado pela família pois esse está ligado a todos os detalhes das machambas e estruturas avaliadas. Cópias impressas deverão ser produzidas em triplicado e assinadas pelo entrevistado, pelo enumerador e pelo guia. Uma cópia será entregue ao entrevistado, sendo a segunda destinada a depósito no Governo do Distrito e constituindo a terceira o exemplar de trabalho do Projecto.
4. **Meios de subsistência:** Todas as actividades de subsistência podem continuar normalmente, incluindo, mas não se limitando a, agricultura e coleta de recursos naturais.
5. **Compensação:** assim que o PR for aprovado e se iniciar a implementação do reassentamento, a WHN compensará as pessoas afectadas elegíveis por seus bens durante a implementação do reassentamento. importa informar que esses pagamentos irão decorrer no futuro, neste momento nenhum pagamento ira decorrer. A CES e a WHN determinarão as taxas de compensação monetária em colaboração com as respectivas autoridades. As comunidades serão consultadas sobre as taxas de compensação antes de serem finalizadas. Será preparado e negociado com as PAPs um Quadro de Direitos que determinará quem terá direito a medidas de reassentamento e compensação, e um Pacote de Compensação, que identificará a compensação a conceder por cada tipo de perda.

Datas-limite para elegibilidade a compensação sobre outros tipos de bens afectados na área actual ou em outras áreas a serem afectadas pelo projecto podem ser declaradas no futuro.

Mecanismo de Gestão de Reclamações

Será elaborado e implementado um mecanismo de Gestão de Reclamações e Resolução de Disputas, o qual será utilizado para gerir todas as reclamações e disputas originadas durante a preparação do Plano de Reassentamento. As reclamações podem ser enviadas para:

CES

Av. APatrice Lumumba No 391, 1o andar direito, Bairro Fomento Tel.:
+258 873591856

Email: L.BUQUE@CESNET.CO.ZA

Será realizada uma investigação de cada reclamação, e uma resposta fornecida pela CES, seguida da implementação de quaisquer medidas necessárias de acordo com os detalhes fornecidos na resposta.

Perguntas Frequentes

P: O projeto afetará nossas plantações e casas?

R: O Projeto se esforçará para minimizar os impactos nas machambas e, sempre que possível, permitir que as pessoas afectadas façam a colheita antes do deslocamento. Onde as colheitas são perdidas, o proprietário afectado será elegível para compensação por perda de culturas. Nenhum deslocamento físico é previsto neste momento. Se o reassentamento de casas for necessário, será feito em total consulta com a CAP, líderes comunitários e Governo.

P: Como as pessoas afetadas serão compensadas pelos impactos?

R: Se alguém perder quaisquer colheitas ou bens dentro da Área de Influência devido ao desenvolvimento do projeto solar fotovoltaico, será totalmente consultado e elegível para compensação. Este processo de compensação será conduzido de acordo com as leis nacionais e os padrões internacionais. *Os valores de substituição total das culturas e activos afetados serão aplicados durante as avaliações de acordo com os padrões internacionais.* Será preparado e negociado com as PAPs um Quadro de Direitos que determinará quem terá direito a medidas de reassentamento e compensação, e um Pacote de Compensação, que identificará a compensação a conceder por cada tipo de perda. De acordo com os padrões internacionais, os meios de subsistência das pessoas afetadas devem, no mínimo, ser restaurados aos níveis pré-projecto e, sempre que possível, melhorados. Portanto, a WHN desenvolverá intervenções de restauração dos meios de subsistência e direitos relacionados para as pessoas afetadas.

P: Quem terá direito à compensação?

R: Apenas as machambas existentes serão pesquisadas e apenas as que forem pesquisadas terão direito a compensação. As machambas recentemente limpas (ou seja, limpas após a data-limite estabelecida) não serão elegíveis para compensação. As pessoas também serão informadas de que os agricultores não devem esperar compensações neste momento, pois as terras dentro desta área só serão utilizadas após a conclusão do processo de PR.

P: Após a pesquisa, quando receberemos uma compensação?

R: Cada pessoa e comunidade afetada elegível (por exemplo, o bairro onde a terra da comunidade é afetada) receberá um acordo para revisão e, com base nisso, a negociação ocorrerá. Isso será alinhado com as taxas de elegibilidade e compensação especificadas no PR que será desenvolvido após o período de pesquisa, que será divulgado ao público antes da finalização. Após a assinatura dos acordos serão pagas indemnizações, antes de qualquer deslocamento pelo projeto.

P: Quanto receberemos de compensação?

R: De acordo com a Lei Moçambicana a compensação por perda de culturas (machambas), árvores de fruta e oportunidades de negócio, será monetária e deverá ser calculada tendo por base mínima indicadores tais como as tabelas anuais do Ministério da Agricultura (no caso de culturas e árvores de fruta) e o rendimento comercial médio apurado (no caso de perda de oportunidades de negócio).

P: Como serão administrados os pagamentos de compensação a indivíduos?

R: O Quadro de Direitos deve cobrir toda a tipologia de perdas que irão ocorrer por força da implementação do Projecto e referir as compensações propostas para cada tipo de perdas. Essas propostas deverão ser

atempadamente apresentadas e discutidas com os afectados, nomeadamente com O Comité Local de Reassentamento. Uma vez validadas essas opções, o Quadro de Direitos será finalizado e concluído.

Todas as pessoas cujas machambas e bens são potencialmente afetados pela aquisição de terras para o projeto solar fotovoltaico receberão um número de identificação exclusivo e um registo fotográfico será feito para que a WHN possa garantir que estão registando os cultivos e ativos para a pessoa correcta. A terra (culturas e árvores) e bens elegíveis para compensação para as pessoas afetadas serão pesquisados e avaliados. Os cronogramas de compensação serão preparados para indivíduos e famílias afetadas elegíveis. O número de identificação exclusivo e o registo fotográfico serão usados para verificar as pessoas afetadas durante a revisão dos cronogramas de compensação e durante o pagamento de qualquer compensação.

P: Podemos continuar a plantar?

R: Sim, as pessoas podem continuar com as suas actividades rotineiras até ao início da implementação do reassentamento. Contudo, não se aconselha a abertura de novas áreas de machamba pois essas não serão sujeitas a pagamento de compensação.

P: O que acontecerá se precisarmos expandir nossas machambas e residências para nossas famílias em crescimento?

R: Uma pesquisa de verificação será realizada se passar muito tempo entre o momento das pesquisas e a implementação do PR. A WHN, juntamente com as autoridades, fará uma investigação detalhada desses casos envolvendo aumentos naturais de ativos fixos. Casos de expansão não natural ou anormal de ativos, ou nova ocupação na área após a data-limite, não serão indenizados.

P: Receberemos empregos da WHN?

R: A WHN priorizará as comunidades locais para oportunidades de trabalho não qualificado ou semiquilificado. A contratação será baseada na adequação, habilidades e experiência para a função e sempre será um processo competitivo.

P: Quais os procedimentos com as pessoas vulneráveis na comunidade?

R: Situações de vulnerabilidade na família em termos de deficiência física ou mental, idade, doença crónica ou incapacitante serão identificadas durante a realização do censo e inventário patrimonial e reuniões individuais para desenvolver medidas especiais para garantir que sejam atendidos durante o processo de planeamento do reassentamento.

P: O que acontecerá com as sepulturas e outros locais de patrimônio cultural?

R: É política da WHN evitar a perturbação de quaisquer túmulos ou locais de patrimônio cultural sempre que possível. Se isso não for possível, alguns locais podem ser movidos, mas apenas em consulta com especialistas nacionais e pessoas locais, e de acordo com quaisquer costumes locais e leis nacionais. Se alguma sepultura for afectada, ela será realocada às custas da WHN e de acordo com os costumes da comunidade e dos domicílios/famílias individuais aos quais as sepulturas pertencem. WHN consultará as famílias afetadas para determinar como e quando realocar as sepulturas antes de qualquer impacto.

ANEXO 1: ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PLANO DE REASSENTAMENTO (DATA LIMITE)

